ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO GRATUITA E SEM ENCARGOS DE BENS INSERVÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ***ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO*** *E A* ***PREFEITURA DE SANTA BRANCA - SP.***

Processo ALESP RG n.º 7/2025

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **DOADORA** a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Murilo Mohring Macedo, e, de outro lado, na qualidade de **DONATÁRIA**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA – SP,** com sede na Rua Prudente de Moraes, 93, Bairro Centro, Santa Branca/SP, CEP 12.380-000, inscrita no CNPJ sob n.º 46.694.121/0001-81, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Adriano Marchesani Levorin, inscrito no CPF sob o n.º 184.989.978-95, em razão das tratativas ocorridas no bojo do Processo ALESP RG n.º 7/2025, têm entre si justo e contratado, conforme autorizado na alínea "a" do inciso II do artigo 76 da Lei federal n.º 14.133/2021 e na Decisão da mesa n.º 2070/2025, o que se segue:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **DOADORA,** por meio do presente instrumento, transfere plena, irrevogavelmente e de forma integralmente gratuita à **DONATÁRIA** os bens móveis inservíveis, declarados ociosos e antieconômicos, descritos e avaliados às fls. 11/24 do Processo ALESP RG n.º 7/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACEITE

O **DONATÁRIO** declara aceitar os bens descritos na Cláusula Primeira sem quaisquer encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Luiz Fernando Rodrigues e Sr. Felipe Solano Silva Lyra. Eu, Isabela Lourenço de Francisco, estagiária, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato

de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratos, e revisado pela Assessoria de Contratos da Secretaria Geral de Administração.

MURILO MOHRING MACEDO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DOADORA

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Data: 30/04/2025 11:53:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA – SP
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

LUIZ FERNANDO RODRIGUES

FELIPE SOLANO SILVA LYRA